

\* a efetuar para o endereço de correio eletrónico da Comissão eleitoral (eleicoes2015estudantes@ulisboa.pt) ou presencialmente das 9h00 m às 17h00 m na sede da Comissão Eleitoral

\*\* a efetuar presencialmente das 9h00 m às 17h00 m na sede da Comissão Eleitoral

\*\*\* Na Reitoria da Universidade de Lisboa

12 de março de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208517842

### Despacho n.º 3565/2015

#### Eleição para os estudantes membros do Conselho Geral

Considerando o disposto no artigo 26.º n.º 1 alínea a) e q) e no artigo 3.º e 7.º do Regulamento de eleição dos membros do Conselho Geral constante do Anexo III, dos estatutos da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, determino a observância, para as eleições dos Estudantes membros do Conselho Geral da Universidade, do seguinte:

1 — O ato eleitoral para eleição dos representantes dos estudantes do Conselho Geral, terá lugar nos dias 4 e 5 de maio de 2015;

2 — O processo eleitoral obedece ao seguinte calendário:

#### Calendário eleitoral

Envio à Comissão Eleitoral dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado . . . . .	23 de março
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado . . . . .	25 de março
Apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais * . . . . .	26 de março a 30 de março
Homologação e afixação dos cadernos eleitorais definitivos para a eleição do Conselho Geral e do Senado . . . . .	31 de março
Entrega das listas concorrentes para o Conselho Geral e para o Senado **	1 de abril a 15 de abril
Análise, correção de irregularidades formais e aceitação das listas . . . . .	Até 16 de abril
Entrega de recursos para o reitor acerca da aceitação de listas ** . . . . .	Até 20 de abril
Decisão do reitor sobre os recursos . . . . .	21 de abril
Afixação das listas concorrentes . . . . .	22 de abril
Campanha eleitoral . . . . .	22 de abril a 2 de maio
Eleições . . . . .	4 e 5 de maio
Apuramento dos resultados . . . . .	5 de maio
Divulgação dos resultados provisórios	5 de maio
Reclamações para a Comissão Eleitoral **	8 de maio
Envio do relatório ao Reitor para homologação . . . . .	13 de maio
Homologação e divulgação dos resultados eleitorais . . . . .	15 de maio
Posse dos membros eleitos do Conselho Geral *** . . . . .	29 de maio

\* A efetuar para o endereço de correio eletrónico da Comissão Eleitoral (eleicoes2015estudantes@ulisboa.pt) ou presencialmente das 9h00 m às 17h00 m na sede da Comissão Eleitoral

\*\* A efetuar presencialmente das 9h00 m às 17h00 m na sede da Comissão Eleitoral

\*\*\* Na Reitoria da Universidade de Lisboa

12 de março de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208518417

### Despacho n.º 3566/2015

Tendo em atenção os estatutos da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho normativo n.º 5A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013;

Considerando que o Regulamento Eleitoral para a eleição do Conselho Geral da Universidade de Lisboa consta do anexo III dos referidos Estatutos;

Considerando que a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Geral da Universidade de Lisboa deve ser nomeada pelo Reitor e deve integrar o Presidente, obrigatoriamente um professor ou investigador da universidade, e até quatro Vice-Presidentes, incluindo estudantes e um trabalhador não docente;

Considerando que os mandatos dos estudantes, membros do Conselho Geral atualmente eleitos, é de dois anos e termina no dia 28 de maio de 2015, pelo que importa organizar o novo procedimento eleitoral;

Considerando ainda que a Comissão Eleitoral inclui um representante designado por cada uma das listas concorrentes ao Conselho Geral;

Considerando que nos termos do artigo 81.º n.º 4 da Lei 62/2007 de 10.09 os representantes dos Estudantes são eleitos pelo conjunto dos estudantes da instituição de ensino superior, pelo sistema de representação proporcional, nos termos dos estatutos;

Considerando que compete à Comissão Eleitoral superintender em tudo o que respeita à preparação, organização e funcionamento do ato eleitoral, determino:

1 — A Comissão Eleitoral relativa às eleições dos representantes dos Estudantes do Conselho Geral é constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Professor Doutor Luís Manuel Anjos Ferreira, Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Professora Doutora Maria de Fátima Marques Dias Antunes dos Reis.

Mestre Rui Filipe Alves Mendes.

Flávio Emanuel Pereira dos Santos.

2 — À Comissão Eleitoral nomeada, serão aditados um representante de cada uma das listas concorrentes, logo que esteja concluída a análise da respetiva regularidade formal.

12 de março de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208517729

### Instituto Superior Técnico

#### Despacho (extrato) n.º 3567/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que o trabalhador indicado no quadro concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira/categoria	Data do despacho
Paulo Fernando de Jesus Barata.	Técnico Superior/Técnico Superior.	16 de março de 2015.

18 de março de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208518539

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### Aviso n.º 3771/2015

#### Recrutamento em regime de mobilidade de um Técnico Superior

##### Área de Qualidade

1 — O Instituto Politécnico do Porto (IPP) pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, um técnico superior, para exercício de funções nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

2 — Requisitos de Admissão:

a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;

b) Estar integrado em carreira/categoria de técnico superior;

c) Ter experiência de atividade no âmbito de Sistemas de Gestão da Qualidade;

3 — Funções a desempenhar:

a) Colaborar na gestão técnica do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do IPP (SIGaQ.IPP), nomeadamente na revisão e atualização dos procedimentos em vigor;